



DECRETO Nº 000338/18 de 5 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

Documento de Nº 0338/2018

emitido nesta data no muni. deste.

Município de Boa Vista do Incra/RS

Em 05/10/18

Responsáveis [assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					1.200,00
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			700,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			800,00
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			800,00
09.02.16.482.0190.1.903-4.4.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			4.300,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2018

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal